



1º Ofício de Registro de Imóveis  
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.891

ficha

01

ficha 01

matrícula 152.891

Valde este documento clicando no link a seguir: <http://assinado.web.onr.org.br/assinado/WVZK-ESPZ-CUKYH-HQNY>

**MATRÍCULA Nº 152891.**

**IMÓVEL:** Vaga de Garagem nº 440, situada no 2º subsolo do edifício denominado "CITY OFFICES JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO", a ser edificado nos Lotes nºs 420, 430 e 440, da Quadra 02, do SIG/SUL, desta Capital, com área privativa de 12,00m², área comum de 5,31m², área total de 17,31m², e a respectiva fração ideal de 0,0005420 das coisas de uso comum e do terreno supracitado, que mede 4.500,00m². **Proprietária:** CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 10.879.725/0001-55. Registros anteriores: Rs.2 e 3 da matrícula nº 141493 deste Livro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2009.  
OFICIAL

**R.1-152891 - INCORPORAÇÃO** - A unidade autônoma acima matriculada é objeto de incorporação por parte da incorporadora CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 10.879.725/0001-55, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Serviço Registral, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65, memorial esse que se encontra registrado no R.3 da matrícula nº 141493 deste Livro. Custo global do empreendimento: R\$16.091.964,98. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2009.  
Escrevente

**R.2-152891 - HIPOTECA** - Por escritura pública lavrada em 18/06/2009, no Livro nº 2369, fls. 065/070, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 420832, em 19/06/2009, o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado pela **devedora** CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 10.879.725/0001-55, ao **credor** SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, CNPJ nº 00.031.732/0001-49, em 1º lugar e sem concorrência, para garantia da execução das obras das unidades imobiliárias que ficarão pertencendo ao credor, conforme se vê da permuta de que trata o R.2 da matrícula nº 141493, cujas unidades estão sendo edificadas conforme memorial de incorporação objeto do R.1 supra. O prazo da hipoteca vigorará até o cumprimento das obrigações, ou seja, até a data da expedição da respectiva carta de habite-se, sujeitando-se a operação e demais condições constantes do título. As partes contratantes atribuem à obrigação/dívida garantida o valor de R\$8.390.000,00. Para fins de cancelamento da presente hipoteca, servirá como documento hábil a própria Carta de Habite-se. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2009.  
Escrevente

**Av.3-152891 - ALTERAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - De acordo com petição de 10/01/2012, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 454161, em 26/04/2012, acompanhada das Plantas aprovadas pelo GDF/Administração Regional de Brasília/RA-I, e dos Quadros I a V, da NBR-12721 da ABNT, devidamente averbada na Av.5/141493, foi alterado o memorial de incorporação do empreendimento do qual faz parte a unidade autônoma objeto desta matrícula, entretanto tal alteração não afetou esta unidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/05/2012.  
Escrevente

**Av.4-152891 - CONSTRUÇÃO** - De acordo com petição de 03/05/2012, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 454835, em 17/05/2012, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 024/2012, expedida pela Administração Regional de Brasília, em 19/04/2012, e da respectiva CND do INSS, pela incorporadora e proprietária CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, foi concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 31/05/2012.  
Escrevente

**Av.5-152891 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - De acordo com requerimento datado de 13/06/2012, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 455726, em 13/06/2012, acompanhado de autorização do credor, fica cancelada a hipoteca de que trata o R.2, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/07/2012.  
Escrevente,

**R.6-152891 COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 18/07/2014, no Livro nº 196T,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

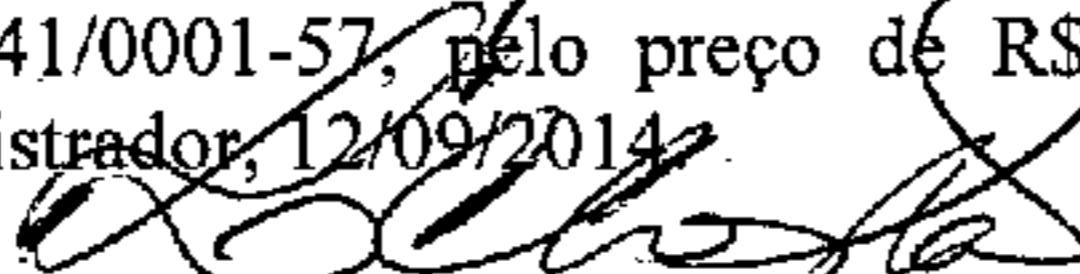
matrícula

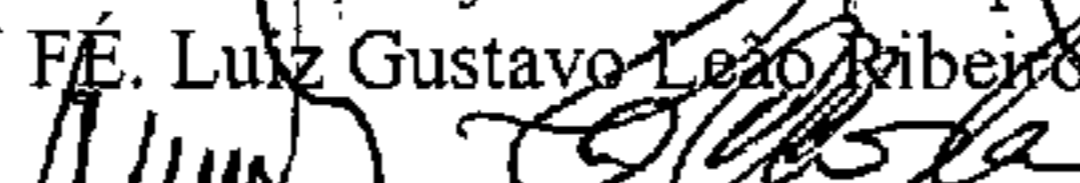
152.891

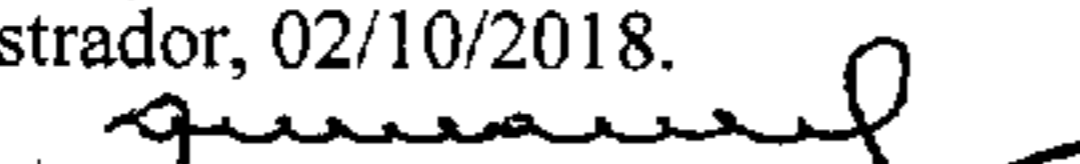
ficha


01

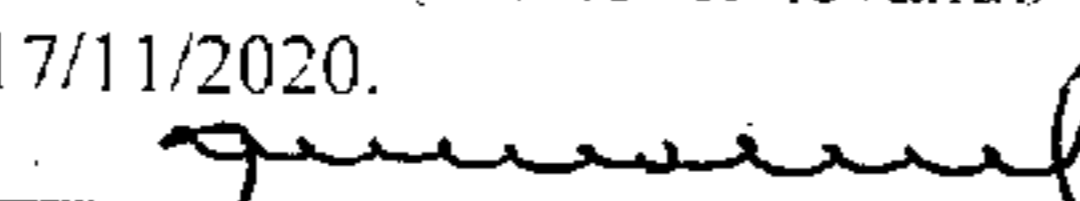
Verso

fls. 136/137, do Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 482748, em 29/08/2014, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 10.879.725/0001-55, à adquirente LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.425.241/0001-57, pelo preço de R\$38.600,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/09/2014.  
Escrevente, 

**R.7-152891 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº CS15035647, emitida nesta praça em 13/04/2018, com vencimento para 12/06/2018, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 522901, em 27/04/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.425.241/0001-57, ao fiduciário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para garantia da dívida contraída pela devedora CONCEITO CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 04.497.268/0001-09, no valor de R\$1.100.000,00 (garantida também por outros imóveis), a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/04/2018.  
Escrevente 

**Av.8-152891 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E REVERSÃO DA PROPRIEDADE** - De acordo com autorização do Credor, expressa na Cédula de Crédito Bancário nº CS-15489136, emitida nesta praça em 17/08/2018, com vencimento para 20/04/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 527431, em 20/09/2018, fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R.7, revertendo-se a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da adquirente LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada no R.6. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/10/2018.  
Escrevente 

**R.9-152891 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº CS-15489136, emitida nesta praça em 17/08/2018, com vencimento para 20/04/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 527431, em 20/09/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante: LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.425.241/0001-57, ao fiduciário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para garantia da dívida contraída pela devedora CONCEITO CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 04.497.263/0001-09, no valor de R\$3.465.753,34 (garantida também por outros imóveis), a ser paga parceladamente, sujeitando-se à operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/10/2018.  
Escrevente 

**Av.10-152891 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 30/06/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 546937, em 01/07/2020, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$52.870,05, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2020.  
Escrevente 

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA**

CERTIFICO, revendo a **situação jurídica do imóvel**, até 09 de novembro de 2023, não constar nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) COM ÔNUS --> Av-10. DOU FÉ.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023. Último Ato: Av-10.

\* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

\* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br)

Pedido nº 721364, Selo Digital: TJDFT20230280075692NJVD

Emol.: R\$30,28 - F.R.C.: R\$2,12 - ISSQN: R\$1,62 - Total: R\$34,02

\* Solicitada no ONR. VEDADA SUA REVALIDAÇÃO.

